



## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### CRENCIAMENTO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035362/2024

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, em atendimento de clínica médica e especializada (psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, médico de família e comunidade, neurologia infantil, médico pediatra e médico infectologista) com atuação presencial nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Ribeirão Preto/SP, conforme edital e seus anexos.

A Comissão Municipal de Licitação e Contratação torna público e para conhecimento dos licitantes participantes do Credenciamento em epígrafe que, examinados os documentos apresentados, chegou ao seguinte julgamento:

#### Licitantes Inabilitadas por especialidade:

Licitante Inabilitada	CNPJ nº	Especialidade
MT SERVICOS DE SAUDE INTEGRADA LTDA	48.832.241/0001-23	CLÍNICA MÉDICA MÉDICO GENERALISTA/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

\_Por descumprir o item 8.28.2 do Termo de Referência (Deixou de apresentar a justificativa).



<b>Licitante Inabilitada</b>	<b>CNPJ nº</b>	<b>Especialidade</b>
MLSCL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	59.223.434/0001-01	NEUROLOGIA INFANTIL

\_Por descumprir o item 8.28 do Termo de Referência (deixou de apresentar a Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante);

\_Por descumprir o item 8.29 do Termo de Referência (deixou de apresentar o Balanço de Abertura);

\_Por descumprir o item 8.31 do Termo de Referência (deixou de apresentar as declarações para o credenciamento conforme Anexo III);

\_Por descumprir o item 8.32 do Termo de Referência (deixou de apresentar registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, em plena validade);

\_Por descumprir o item 8.34.1 do Termo de Referência (deixou de apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços iguais ou similares à 50% da carga horária de trabalho anual descrita no Estudo Técnico Preliminar, para a especialidade pleiteada);

\_Por descumprir o item 5.1.1.1 do Edital (deixou de apresentar Planilha de Composição de Custos Detalhados – Anexo II do Edital).



Licitante Inabilitada	CNPJ nº	Especialidade
MARIANA DE OLIVEIRA REIS	61.368.836/0001-38	CLÍNICA MÉDICA

\_Por descumprir o item 8.28 do Termo de Referência (deixou de apresentar a Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante);

\_Por descumprir o item 8.29 do Termo de Referência (deixou de apresentar o Balanço de Abertura);

\_Por descumprir o item 8.31 do Termo de Referência (deixou de apresentar as declarações para o credenciamento conforme Anexo III);

\_Por descumprir o item 8.32 do Termo de Referência (deixou de apresentar registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, em plena validade);

\_Por descumprir o item 8.34.1 do Termo de Referência (deixou de apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços iguais ou similares à 50% da carga horária de trabalho anual descrita no Estudo Técnico Preliminar, para a especialidade pleiteada);

\_Por descumprir o item 5.1.1.1 do Edital (deixou de informar na carta proposta a especialidade e a quantidade de horas que pretende ofertar para o credenciamento).



Prefeitura da Cidade de  
**RIBEIRÃO PRETO**

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**

A Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com o item 7.2 do edital.

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2025.

**David Henrique Dacanal**

Agente de Contratação

**Nathane Angelo Martins Cangussu**

Agente de Contratação

**Thiago de Almeida Magalhães**

Agente de Contratação